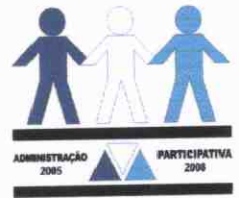




Estado de Mato Grosso  
 Prefeitura Municipal de Vila Rica  
 CNPJ 032388620001/45



LEI MUNICIPAL N.º 811/2008

DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., Sr. Francisco Teodoro de Faria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais) destinado a atender as dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Ação Social**

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Ação Social

P. A - 2.038 – Manutenção com o Grupo da Terceira Idade

3.1.90.30 – Material de Consumo	----- R\$	12.000,00
3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	----- R\$	3.000,00

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

P. A - 2.039 – Manutenção das Desp. com o Fundo Mun. de Assistência Social

33.1.90.30 – Material de Consumo	----- R\$	32.600,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	----- R\$	13.900,00

P. A - 2.051 – Criação da APAE, AAA e Manutenção com a AVAD

3.1.90.30 – Material de Consumo	----- R\$	2.000,00
---------------------------------	-----------	----------

**TOTAL-----R\$ 63.500,00**

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Av. Brasil, 1125, centro – CEP 78645.000 – Fone (65)554 -1309





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Vila Rica  
CNPJ 032388620001/45



**Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito**

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

P. A - 2.2002 – Manutenção com as Despesas do Gabinete

3.3.90.30 – Material de Consumo -----R\$ 5.000,00

Unidade: 03 – Assessoria Jurídica

P. A - 2.004 – Manutenção das Despesas da Assessoria Jurídica

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-----R\$ 3.000,00

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração

P. A - 2.006 – Manutenção das Despesas com a Sec. de Administração

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física -----R\$ 10.000,00

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 02 – Manutenção e Encargos com a Educação 25%**

P. A - 1.030 - Aquisição de Veículos e Ônibus

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 45.500,00

**TOTAL-----R\$ 63.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de Outubro de 2008

**Francisco Teodoro de Faria**  
**Prefeito Municipal**